

120.800,00 - REPASSE: R\$ 100.000,00 - CONTRAPARTIDA: R\$ 20.800,00. **5-PROCESSO:** 0009.167907/2020-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

EXTRATO N° 2212

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 028/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SEAGRI **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Cláusula Primeira - Os itens 2.1 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 109.483,33 [...] "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R\$ 69.700,00, enquanto a contrapartida da Conveniente será no valor de R\$ 39.783,33[...] **5-PROCESSO:** 0025.147470/2021-91 **6- DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022.

Protocolo 0030716907

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 294 de 21 de julho de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretoria Executiva, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Art. 2º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Superintendente da SUGESP a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.

Art. 4º- Caberá o Superintendente da SUGESP prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Núcleo da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0030655405

Portaria nº 297 de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 67 (0030568154), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070735/2022-74;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA DE SOUZA GARCIA**, matrícula **300164559**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **01/12/2022 a 15/12/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **16/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030668621

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo Sei nº 0037.070411/2022-69, a viagem dos Militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de julho de 2022, com a finalidade de realizarem visita ao Batalhão Rural da Polícia Militar do Estado de Goiás, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC.

- **JAMES ALVES PADILHA** COMANDANTE GERAL PMRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030683608

Portaria nº 292 de 21 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 14579 (0030159805), que consta nos autos do Processo SEI nº